



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL ao PROJETO DE LEI Nº 04/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda), que “Institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Santa Bárbara d'Oeste, com os seguintes objetivos:

I - estabelecer maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;

II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito dos valores destinados ao sistema de educação municipal; **(NR)**

III - garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 2º Deverão ser disponibilizadas em sítios da rede mundial de computadores (internet), de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I - nome da escola;

II - número de alunos atendidos pela escola;

III - número total de servidores lotados na escola, discriminado por cargos;

IV - número de servidores licenciados ou afastados por qualquer motivo;

V - o número de aulas efetivamente ministradas e o total de aulas previstas.

Parágrafo único. As informações elencadas no caput deste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **(NR)**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2024.

REINALDO CASIMIRO

- Membro -

FELIPE CORÁ

- Relator -

ELIEL MIRANDA

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=34WA895RYJ42G4AY>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 34WA-895R-YJ42-G4AY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 34WA-895R-YJ42-G4AY